

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Lei nº 2.147, de 06 de abril de 2.011.

“ Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com a ViaRondon Concessionária de Rodovia S/A, com a Interveniência e Anuência da ARTESP Para Prestação de Serviços de Conservação e Manutenção da RGP-020 e dá outras providências.”

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito do Município de Reginópolis, Estado de São Paulo **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ViaRondon Concessionária de Rodovia S/A, com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, para prestação de serviços de conservação e manutenção da vicinal Roberto Kassim - RGP-020.

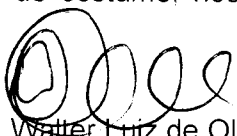
Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária própria, complementadas se necessário, por outras dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 06 de abril de 2.011.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 06 de abril de 2.011.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico